



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 4125, de 20 de setembro de 2023.**

**“Declara de utilidade pública a Associação de Práticas Corporais e Treinamento Esportivo – APCTE Amarelo, e dá outras providências”**

O VEREADOR JAIR HUMBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições Regimentais - art. 98, § 1º, inciso I da Resolução n. 02 de 04 de agosto de 2010, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n. 3.893/2021, a **ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO – APCTE AMARELO**, entidade sem fins, lucrativos, com sede na cidade de Catalão/GO, na Rua do Contorno, n. 225, Bairro N. Sra. Mãe de Deus, CEP 75.702-325, constituída juridicamente em 9 de agosto de 2022, sob o CNPJ/MF n. 48.208.034./0001-00.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

- I – deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal n. 3.893/2021;
- II – deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;
- III – alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder Público Municipal;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS,  
aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**